AMARANTE
CÂMARA MUNICIPAL

CONVITE

Nos termos das disposições do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as devidas retificações, e pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, convida-se V. Ex.a a apresentar proposta para a **Locação de equipamentos de iluminação decorativa para as Festas do Junho 2022**, de acordo com as Cláusulas Técnicas descritas na Parte II do Caderno de Encargos, em anexo.

1 - Entidade adjudicante: Município de Amarante, NIF 501 102 752, pessoa coletiva de direito público de âmbito territorial, com sede na Alameda Teixeira de Pascoes, 4600-011, Amarante, geral@cm-amarante.pt / www.cm-amarante.pt.

2 - Órgão responsável pela decisão: Presidente da Câmara Municipal de Amarante, no exercício das competências conjugadas no artigo 18.º, n.º 1, al. a) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/6, e artigo 35.º, n.º 1, al. f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9.

3 - Tipo de procedimento: Ajuste Direto nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do CCP.

4 - Documentos que integram a proposta:

a) Declaração do concorrente a que se refere a alínea a) do n.º1 do artigo 57.º do CCP elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do CCP;

b) Proposta de preço (IVA excluído) com indicação do preço total;

c) Cópia da Certidão permanente.

d) Seguro de trabalho de todos os elementos envolvidos na montagem/desmontagem dos equipamentos;

e) Deve ser apresentada uma listagem de todos os elementos, com o seu grau de responsabilidade, envolvidos na montagem e desmontagem dos equipamentos;

f) Seguro de Responsabilidade civil na via pública sobre bens e pessoas que cubra todo e qualquer dano provocado a terceiros, sem franquias e com valor superior a um milhão de euros;

g) Certificação e apresentação de respetivos certificados dos equipamentos mecânicos auxiliares a utilizar.

h) Deverá ser apresentado o alvará de montagens elétricas com a categoria requerida para ações desta natureza. No mínimo alvará de 4ª categoria – Instalações elétricas e Mecânicas – 1ª Sub-categoria – Instalações elétricas de baixa tensão.

4.1 - Os documentos apresentados devem ser assinados pelo representante legal do Concorrente, ou por Procurador com poderes para o obrigar.

4.2 - Sempre que a assinatura dos documentos seja realizada por Procurador, juntar-se-á procuração que confira expressamente a este último poderes para o efeito, reconhecida e certificada por entidade com poderes para tal.

5 - Todos os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa (n.º 1 do artigo 58.º do CCP).

6 - Prazo para apresentação da proposta: Até às 23h59 do **5.º dia** a contar da data da publicação do procedimento na plataforma acingov.

7 - Modo de apresentação da proposta: A proposta e os documentos que a acompanham devem, nos termos do art.º 62.º do Código dos Contratos Públicos, ser enviados através da plataforma eletrónica para **www.acingov.pt**.

7.1 - Os Concorrentes deverão assinar eletronicamente, e de forma individualizada, todos os documentos carregados na Plataforma, mediante a utilização de Certificado de Assinatura Qualificada, nos termos do artigo 54º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

7.2 - Nos casos em que o Certificado Digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à Plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.

8 - Não é permitida apresentação de propostas variantes.

9 - Caução: Não é exigível a prestação de caução.

10 - Prazo para apresentação de documentos: O prazo para **apresentação dos documentos de habilitação** é de **5 dias**, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP. Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 86º do CCP, fixa-se em **2 dias o prazo para a supressão de irregularidades** detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação.

11 - A proposta apresentada não será objeto de negociação.

12 - O preço base, sendo o entendido como preço máximo que a entidade se dispõe a pagar pela locação de bens, no presente procedimento é de **19.990,00 euros (dezanove mil, novecentos e noventa euros)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor

13 - Para formação do contrato, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;

b) Documentos comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP;

c) Declaração Registo Central de Beneficiário Efetivo, nos termos da Lei 89/2017, de 21 de agosto.

14 - Anexa-se Caderno de Encargos.

Assinado com Assinatura Digital Qualificada
por:
JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE
Presidente da Câmara Municipal
Município de Amarante
De acordo e para efeitos do disposto no Art.
34º e 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro
Data: 11-05-2022 15:52:35

globaltrustedsign.com